

**PEDIDO DE COTAÇÃO N.º 0252/2022**

**PROCESSO DE COMPRA: Pedido de Cotação de Preços**  
**CONVÊNIO: CONIAPE/REURB PREFEITURA VERTENTES**

**1. OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO**

1.1 Contratação de serviços técnicos especializados para capacitação pessoal e assessoria para implementação do programa de regularização fundiária dos núcleos urbanos informais dos municípios consorciados ao CONIAPE.

**1.2 OBJETO DA CONTRATAÇÃO**

ITEM	QT	UNID	DESCRIÇÃO DO PRODUTO
1	1	UNID	DATA SHOW/PROJETOR,3600 LÚMENS, FULL HD VGA/HDMI

**2 DA PROPOSTA DE PREÇOS**

2.1 As propostas deverão ser enviadas por email, no endereço eletrônico [gerenciasuprimentos@fadurpe.com.br](mailto:gerenciasuprimentos@fadurpe.com.br)

Para fins de julgamento das propostas será adotado o critério de Menor Preço por unit.

**2.2 A proposta deverá conter:**

2.2.1 Prazo de validade não inferior a 10 (dez) dias, contados da data do envio da proposta;

2.2.2 Dados do Fornecedor: Razão Social, número do CNPJ, endereço, telefone, e-mail, dados bancários da empresa;

2.2.3 A proposta precisa atender as exigências: descrição do objeto, marca e modelo, prazo de validade, prazo de entrega, condições de pagamento, valor unitário e total, todos os impostos inclusos, Frete/CIF pago pelo fornecedor, devidamente datada e assinada.

2.3 A formulação da proposta implica para o proponente a observância dos preceitos legais e regulamentares em vigor, tornando-o responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados.

**3 PRAZO RECEBIMENTO DAS COTAÇÕES**

3.1 O prazo para recebimento das cotações serão de 03 (três) dias úteis, a contar da publicação no site da FADURPE.

**4 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

4.1 Caberá à empresa vencedora, a partir do recebimento da ordem de fornecimento, o cumprimento das seguintes obrigações:

4.1 Os equipamentos deverão ser cotados em conformidade com a especificação do produto.

4.3 Respeitar as normas e procedimentos de controle interno, inclusive de acesso às dependências do local destinado à entrega do produto;

4.4 Efetuar a troca do produto, caso não atenda às especificações do objeto, no prazo de 05 (cinco) dias úteis;

4.5 Comunicar à Gerência de Suprimentos da Fundação Apolônio Salles – FADURPE, qualquer anormalidade constatada e prestar os esclarecimentos.

4.6 Fornecer os equipamentos com a garantia do fabricante.

**5 DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

5.1 Prestar as informações e os esclarecimentos pertinentes que venham a ser solicitados pelo representante da CONTRATADA;

5.2 Permitir acesso dos empregados da CONTRATADA, para a entrega do produto adquirido;

5.3 Efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada pelo Coordenador do Convênio, após constatado o cumprimento das obrigações da CONTRATADA;

5.4 Notificar, por escrito, à CONTRATADA, ocorrência de eventuais imperfeições no produto, fixando prazo para sua correção.

## **6. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

6.1 O pagamento será efetuado, até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento da nota fiscal ou fatura, devidamente atestada pelo coordenador do convênio.

6.2 A nota fiscal ou fatura deverá ser apresentada em 02 (duas) vias, contendo a discriminação do produto, acompanhada dos seguintes documentos: Certidão do FGTS, Certidão conjunta de débitos relativos a Tributos Federais, Dívida Ativa da União, certidão negativa de débito relativos as contribuições previdenciárias e cópia do contrato social e suas devidas alterações.

6.3 No corpo do documento fiscal a contratada deverá indicar os dados bancários, bem como o nome do convênio, para o recebimento do valor. **CONVÊNIO: CONIAPE/REURB PREF. VERTENTES**

## **7. LOCAL DE ENTREGA DO PRODUTO**

7.1 O Local de Entrega : **FUNDAÇÃO APOLONIO SALLES - FADURPE**  
Rua Monsenhor Silva, 45 – madalena – CEP: 50.610-360  
Horário de funcionamento das 9h às 16h. Contato: (81) 3414.6060.

Recife, 04 de Novembro de 2022.

SETOR COMPRAS